

AGENDA TRIBUTÁRIA MENSAL

Tributos Federais

Data Vencimento	Obrigação	Código Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Período de Apuração
07 (Terça-feira)	Simplex Doméstico	DAE	IRRF - Empregador Doméstico no Simplex Doméstico gerado pelo E-Social (§ 7º art. 34, LC 150 de 2015). Nota 2	Abril
20 (Segunda-feira)	IRRF	CSLL, COFINS/ PIS 5952	Retenção de contribuições nos pagamentos entre Pessoas Jurídicas Nota 3	
		1708	Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica	
		0561	Trabalho Assalariado	
		0588	Trabalho sem Vínculo Empregatício	
8045	Demais rendimentos			
Simplex Nacional	DAS	Receita bruta mensal Nota 1		
24 (Sexta-feira)	PIS	8109	Faturamento	
		8301	Folha de Salários	
		6912	Não cumulativa	
	COFINS	2172	Demais Entidades (Faturamento)	
5856	Não cumulativa			
31 (Sexta-feira)	IRPF	0190	Carne-Leão	Ano Calendário 2018
		4600	Ganho de Capital na alienação de bens e direitos	
		0211	Declaração/2018 (2ª quota ou quota única)	
	IRPJ	0220	Empresa obrigada à apuração Lucro Real (Art. 1º, Lei nº 9.430/96)	1º Trimestre 2019 ou Estimativa Abril
		2362	Balanco Trimestral (2ª quota)	
		2089	Estimativa Mensal	
		5625	Lucro Presumido (2ª quota) Lucro Arbitrado (2ª quota)	
	CSLL	6012	Empresas que apuram IRPJ pelo Lucro Real	
		2484	Balanco Trimestral (2ª quota)	
		2372	Estimativa Mensal	
Empresas apuram IRPJ pelo Lucro Presumido ou Arbitrado (2ª quota)				
REFIS I	9100	Parcelamento dos demais débitos	Abril	
	9222	Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL Parcelamento na RFB		
REFIS II	7042	Parcelamento débitos		
	7093	Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL		
	7114	Microempresa		
	7122	Empresa de Pequeno Porte		
Demais pessoas jurídicas				
REFIS III	0830	Parcelamento Excepcional		
	0842	Optante Simplex		
	1927	Demais pessoas jurídicas		
	1919	Art. 8º MP 303/06 - Optante pelo Simplex Art. 9º. MP 303/06 - Optante Simplex		

Data Vencimento	Obrigação	Código Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Período de Apuração
31 (Sexta-feira)	REFIS IV	1188	Parcelamento na PGFN Pagamento a vista com utilização de Prejuízo Fiscal	Abril
		1194	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas	
		1204	Parcelamento - Saldos dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários.	
		1210	Parcelamento - Dívida Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI	
		1262	Parcelamento na RFB Pagamento a vista com utilização de Prejuízo Fiscal	
		1279	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas	
		1285	Parcelamento - Saldos dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários.	
		1291	Parcelamento Dívida Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI	
	REFIS SIMPLES 2017	0285	Parcelamento - Adesão Pessoa Jurídica - Ingresso Simples Nacional - 2007	
		4359	Ingresso no Simples Nacional - 2009 (IN RFB nº 902/2008) (Débitos INSS).	
		0873	Ingresso no Simples Nacional - 2009 (IN RFB nº 902/2008) (Demais débitos).	
	REFIS SIMPLES 2018	DAS	Parcelamento Especial – 120 meses Pessoa Jurídica – Evitar exclusão por débitos Não se aplica ao Microempreendedor Individual Adesão até dia 10 de Março 2017 - Nota 4	
DAS		Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN) – ME e EPP – Nota 13 Adesão até 09 de Julho de 2018.		
	DAS-MEI	Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN) – Microempreendedor Individual		
REFIS 2014	4737	Parcelamento na PGFN Parcelamento dos demais débitos		
	4772	Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL		
	4750	Parcelamento na RFB Parcelamento débitos		
	4795	Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL		
REFIS 2017	4135 4136 5184	Parcelamento na PGFN Programa de Regularização Tributária - PRT Adesão até 06 de março de 2017 a 03 de julho de 2017.		
		Parcelamento na RFB Programa de Regularização Tributária - PRT Adesão até 31 de Maio. (Nota 5)		
		PRT – INSS – Pessoa Jurídica		
		PRT – INSS – Pessoa Física		
REFIS II 2017	4141 4142 5190	Parcelamento na PGFN Programa Especial de Regularização Tributária - PERT Adesão prorrogada até 31 de Outubro		
		Parcelamento na RFB Programa Especial de Regularização Tributária - PERT Adesão prorrogada até 31 de Outubro. - Nota 7		
		PERT – INSS – Pessoa Jurídica		
		PERT – INSS – Pessoa Física		
		Demais Débitos		

Tributos Federais

Data Vencimento	Obrigaç�o	C�digo Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Per�odo de Apuraç�o
-	REFIS Funrural	5161	Parcelamento na PGFN Programa de Regularizaç�o Tribut�ria Rural - PRR Parcelamento na RFB - Nota 8 Programa de Regularizaç�o Tribut�ria Rural - PRR Ades�o PRR – INSS PRR – INSS Demais D�bitos	

DECLARAÇ ES

15 (Quarta-feira)	EFD-Contribuiç�es		Março
-	EFD-Reinf - Escrituraç�o Fiscal Digital de Retenç�es e Outras informaç�es Fiscais		-
	DCTF Web Mensal		
22 (Quarta-feira)	DCTF Mensal		Março
	DCTF Inativa		
	DCTF Sem D�bitos a declarar		
	DME - Declaraç�o de Operaç�es Liquidadas Moeda em Esp�cie - Nota 9		
31 (Sexta-feira)	ECD - Escrituraç�o Cont�bil Digital		Exerc�cio 2018
	DASN-SIMEI - Declaraç�o Anual Microempreendedor Individual		

LEGENDAS:

COFINS: Contribuiç o para o Financiamento da Seguridade Social
CSLL: Contribuiç o Social Sobre o Lucro L quido
DEFS: Declaraç o  nica e Simplificada de Informaç es Socioecon micas e Fiscais
DCTF: Declaraç o de D bitos e Cr ditos Tribut rios Federais
ECD: Escrituraç o Cont bil Digital
ECF: Escrituraç o Cont bil Fiscal
EFD: Escrituraç o Fiscal Digital
IPI: Imposto Sobre Produtos Industrializados
IRPJ: Imposto de Renda - Pessoa Jur dica
Paes: Parcelamento Especial
Paex: Parcelamento Excepcional
PGFN: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PIS: Programa de Integraç o Social
PJ: Pessoa Jur dica
Refis: Programa de Recuperaç o Fiscal
RFB: Receita Federal do Brasil
Simei: Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional
MEI: Microempreendedor Individual

NOTAS EXPLICATIVAS:

Nota 1 – Apuraç o e pagamento at  o dia 20 do m s subsequente. Quando n o houver expediente banc rio no prazo, os tributos dever o ser pagos at  o dia  til imediatamente posterior. (art. 38, Resoluç o CGSN n  94 de 2011).

Nota 2 - A Lei Complementar n  150, de 2015 alterou o prazo de recolhimento do IRRF incidente sobre os pagamentos de rendimentos provenientes do trabalho assalariado a empregado dom stico, para o dia 7 do m s subsequente ao m s de ocorr ncia dos fatos geradores.

Nota 3 - Com a publicaç o da Lei n  13137, de 2015, o prazo para recolhimento das contribuiç es sociais retidas durante o m s passa a ser "at  o  ltimo dia  til do segundo dec ndio do m s subsequente  quele m s em que tiver ocorrido o pagamento   pessoa jur dica prestadora do serviço".

Nota 4 - Parcelamento especial do art. 9º da Lei Complementar nº 155, de 2016, e IN RFB N º 1.677 de 2016.

Nota 5 – REFIS 2017:

- a) Os débitos para com a PGFN inscritos em Dívida Ativa da União de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 30/11/2013 (Portaria PGFN nº 152 de 2017).
- b) Adesão até 31 de maio, as pessoas físicas e com débito questionado judicialmente ou na Receita Federal (IN RFB nº 1.687 de 2017).

Nota 6 – DCTF relativas aos meses de janeiro a abril de 2017, prorrogada a entrega **até dia 21/07/17** (IN RFB N º 1.708 de 2017).

Nota 7 – REFIS II 2017

- a) Os débitos de natureza tributária ou não tributária, vencidos **até 30/04/17**.
- b) Adesão **prorrogada para 31 de Outubro**, as pessoas física e jurídica no site da PGFN e RFB (IN RFB nº1711 de 2017).

Nota 8 – REFIS DOS RURALISTAS

- a) Os débitos do INSS do produtor rural e do adquirente da produção rural **até 30/08/17** (IN RFB nº1784 de 2018).

Nota 9 – DME informar às operações em dinheiro acima de R\$30 mil, no último dia útil do mês seguinte ao da operação (IN RFB N º 1.761 de 2017).

Nota 10 – DAA em 2019, Receita altera as regras de apresentação das informações referentes ao exercício de 2018 (IN RFB N º 1.836 de 2018).

Nota 11 – Informação à Receita Federal até o dia 15 do mês seguinte ao fato gerador, com base nas informações do e-Social e da EFD-Reinf, sendo o 1º envio referente à competência **Julho/2018** (IN RFB N º 1.842 de 2018).

Nota 12 – O requerimento de adesão ao Pert - SN produzirá efeitos somente depois do pagamento da 1ª (primeira) prestação, que deverá ser efetuado:

- até o último dia útil do mês de junho de 2018, se o requerimento for apresentado no mês de junho;
- até o prazo para pagamento com desconto da multa de ofício, caso sejam indicados débitos lançados de ofício, cuja multa ainda não esteja vencida; ou
- até o dia 9 de julho de 2018, se o requerimento for apresentado no mês de julho.

Calendário de obrigações editado com base nas normas **vigentes até o vigésimo dia do mês da publicação**. Acompanhe as alterações posteriores.

Proibida a reprodução, parcial ou total, e a divulgação sem prévia autorização do autor. A violação dos direitos autorais (arts. 101 a 110 da Lei nº 9.610/98 – Direitos Autorais) é crime previsto no art. 184 do Código Penal.